



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.681/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2016, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
40 - 02.02.08.243.0003.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00	1
51 - 02.03.08.244.0004.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	5
96 - 02.04.10.305.0005.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00	5
121-02.05.12.361.0006.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	1
130-02.05.12.365.0006.2.009	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1
147-02.06.12.361.0007.2.015	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	5
150-02.06.12.364.0007.2.014	3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 13.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
52 - 02.03.08.244.0004.2.037	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00	1
57 - 02.03.08.244.0004.2.037	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	5
85 - 02.04.10.301.0005.2.045	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00	5
124-02.05.12.361.0006.2.010	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.800,00	1
125-02.05.12.361.0006.2.010	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	1
128-02.05.12.365.0006.2.009	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	1
129-02.05.12.365.0006.2.009	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00	1
131-02.05.12.365.0006.2.009	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.800,00	1

62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

132-02.05.12.365.0006.2.009	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	1
148-02.06.12.361.0007.2.015	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00	5
149-02.06.12.361.0007.2.015	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	5
159-02.06.13.392.0007.2.050	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00	1
161-02.06.13.392.0007.2.050	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.400,00	1
167-02.07.27.812.0008.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00	1
175-02.07.27.812.0008.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	1
176-02.07.27.812.0008.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.500,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 08 de Junho de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração